

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/6224

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Michael Lenn Ceitlin, Marcelo Fagondes de Freitas e Julio Cesar Camara por descumprimento do art. 176 c/c 177, §3º da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Michael Lenn Ceitlin	Dr. Marcus de Freitas Henriques OAB/RJ nº 95.317
Julio Cesar Camara	Dr. Marcus de Freitas Henriques OAB/RJ nº 95.317
Marcelo Fagondes de Freitas	Dr. Marcus de Freitas Henriques OAB/RJ nº 95.317

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por MICHAEL LENN CEITLIN, MARCELO FAGONDES DE FREITAS e JULIO CESAR CAMARA nos autos do PAS CVM nº RJ2013/6224.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 03/10/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS